

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 405 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram, e eu Rogério Vicente Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
- XI - definição de critérios para inícios de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII - incentivo à participação popular e as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as Metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, são as definidas na Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal definida na Lei do Plano Plurianual, terão precedência na alocação de recursos na proposta orçamentária e na sua execução, não se construindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias econômicas de que se trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas atividades, projetos, operações especiais, grupo e natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações editas pelas Portarias da Secretaria de Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

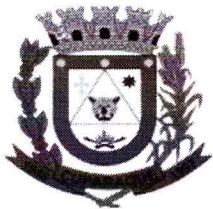
Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, consórcios e demais entidades.

Art. 6º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos;

- I - demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, especialmente a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
- IV - demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;
- V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

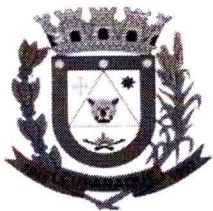
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa serão elaboradas a valores correntes do exercício anteriores e projetadas para próximo exercício.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 1º. Os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Contabilidade Geral do Poder Executivo os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

§ 2º. O Poder Legislativo encaminhará a Contabilidade Geral do Poder Executivo às dotações orçamentárias de suas despesas, aprovada por ato próprio, para serem inseridas no plano de contas da proposta orçamentária do município.

Art. 9º. Na programação da Despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10. A lei orçamentária discriminará o órgão responsável pelo débito, às dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, especificando por grupo de despesa, informando:

- I - o número do precatório;
- II - o tipo de causa julgada;
- III - a data de autuação do precatório;
- IV - o nome do beneficiário;
- V - o valor do precatório a ser pago.

§ 2º. Para registro de precatórios judiciais na proposta orçamentária, os órgãos e entidades deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município e da Contabilidade Geral, para inclusão na Proposta Orçamentária.

§ 4º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida fundada.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX do art. 52, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12. No Projeto de Lei, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 13. Poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. Poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o valor disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

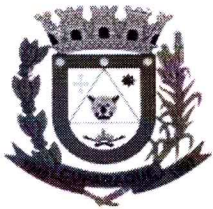
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, § 1º do art. 169, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas mediante lei específica as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput deste artigo às despesas com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17. Se durante o exercício de execução da Lei Orçamentária a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre as Receitas e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei da proposta orçamentária, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
- X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei da proposta orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

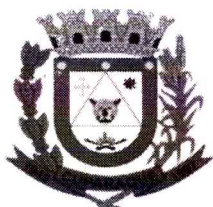
Seção V

Do Equilíbrio Entre Receita e Despesa

Art. 22. A elaboração do projeto da proposta orçamentária, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nesta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução de despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer forma de compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, Poder Legislativo e demais órgãos procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

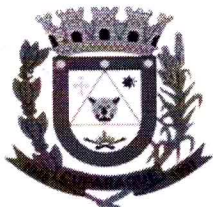
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo e demais órgãos com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

§ 1º. A proposta orçamentária e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de apoio administrativo.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação do Controle Interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos e Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. Poderá ser incluso na Proposta Orçamentária, subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, lazer, agropecuária e de proteção ao meio ambiente ou que estejam devidamente registradas e que tenham sido declaradas como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, no mínimo de uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria e atender demais exigências contidas no instrumento de convênio.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos, sendo obrigado apresentar a prestação de contas em tempo hábil.

Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas no art. 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos de exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidade de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

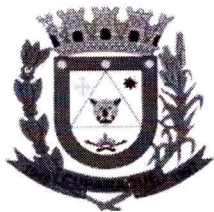
Art. 33. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada aos valores previstos de acordo com cada norma reguladora para cada caso.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para o outro poderá ocorrer, conforme determina o inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o Município contribuir para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvem claramente o interesse local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e demais órgãos encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

- I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária.

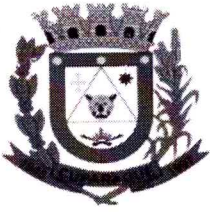
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 36. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, o Projeto da lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício.

§ 2º. Conterá na proposta orçamentária, projetos relacionados a Política Habitacional na construção de casas populares, através de parceria com Poder Público.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 38. O projeto de lei orçamentária deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º. Os membros do Poder Legislativo poderão apresentar moções, sugestões e indicações que julgarem viáveis para melhorar as condições de vida da sociedade local;

§ 3º. As indicações e propostas deverão ser acompanhadas de valores e demonstrativo da fonte de recursos para custear as despesas oriundas da proposta.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 39. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio do Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de crédito suplementares autorizados na lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Art. 41. Será estipulado no projeto lei da proposta orçamentária o limite autorizado para abertura de créditos suplementares, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 42 Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 43 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 44 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superavit financeiro.

Art. 45 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Art. 47. O projeto de lei deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 48. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificar que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores poderão ser alterados nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cuparaque, 18 de junho de 2021.


ROGÉRIO VICENTE MENDES
Prefeito Municipal

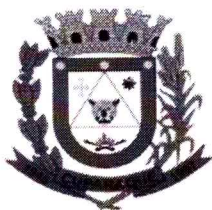


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – LDO 2022 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Legislativo	CAMARA MUNICIPAL
Executivo	GABINETE DO PREFEITO
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Executivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

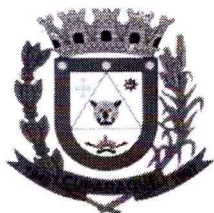


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – LDO 2022 DESPESAS DE CONVÊNIOS/TERMOS DE ACORDOS

ORGÃOS	ATIVIDADES
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Colaboração com as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, através de convênio firmado entre o Estado e Município. Cooperação mútua para atividades desenvolvidas pela Polícia Rodoviária no município
JUSTIÇA ELEITORAL	Cessão de veículos, servidores e concessão de material para uso da Justiça Eleitoral, assim como, atendimento de outras despesas solicitadas pela Justiça Eleitoral.
DESPESAS ASSOCIATIVAS E CONSELHOS MUNICIPAIS	Custeio do Conselho Tutelar; Apoio a associações municipais e outras mediante convênio/acordos. Custeio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes; Custeio do Conselho Municipal do Idoso; Custeio de atividades complementares de outros Conselhos Municipais.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Manutenção da cooperação mútua para implementar as atividades do ensino e transporte escolar da rede municipal de ensino.
ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL	Manutenção do Convênio com a EMATER para orientação técnica agropecuária. Celebração de Convênio com IMA para orientação técnica agropecuária. Manutenção do SIAT
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Firmar parceria com o Poder Judiciário para cessão de servidores e outras atividades necessárias de interesse comum com o Município
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/EXÉRCITO	Manutenção da Junta de Serviço Militar com cessão de funcionários, materiais e outros serviços correlacionados
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	Manutenção de Convênio
CONSÓRCIO DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Manutenção de Convênio/Contrato de Rateio
CONSÓRCIO DE SAÚDE	Manutenção de Convênio/Contrato de Rateio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – LDO 2022 METAS FISCAIS (art. 4º, Parágrafo 2º, inciso II. LRF)

O Demonstrativo das Metas Anuais tem como primícia demonstrar de forma clara as a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso Nacional, cujos parâmetros encontram-se informado nas tabelas anexas ao projeto de lei.

As projeções das metas anuais para os próximos exercícios de foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País, do nosso Estado, pela particularidade dessas duas nova Gestão e dos indicadores macroeconômicos, bem como tendo como referência a fixação e a efetiva realização de algumas categorias de receitas e despesas nos anos anteriores.

A Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura atual e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As metas para o próximo triênio ratificamos que foram com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, embora estamos passando uma crise de saúde pública, que tem gerado uma incerteza muito grande em relação ao fator crescimento do país, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Vale ressaltar que nos exercícios anteriores temos que destacar a particularidade no nosso Estado de Minas Gerais, onde o Governo deixou de repassar para os municípios valores correspondentes recursos do FUNDEB, ICMS, IPVA, Transporte Escolar, Programas da Saúde, Assistência Social e Convênios firmados alguns em execução, o que fez com que a nossa meta de arrecadação de 2018 a 2019 ficasse bem abaixo do esperado, fato esse divulgado por toda imprensa nacional e conhecimento dos Senhores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Essa dívida que Estado possui para com o Município, que deixou e ingressar nos cofres públicos, situação essa que promoveu o não atingimento da meta estipulada para exercícios anteriores que também gera um efeito contrário quando analisamos as previsões de arrecadação futura, no caso 2020 e 2021. Existe uma renegociação com o Governo Estadual para repassar esses recursos em parcelas e consequentemente projetadas também para o próximo exercício.

Importante destacar que diante dessa crise de saúde que estamos passando, esse cenário pode ser alterado, portanto será reavaliado e se necessário ajustado na ocasião do envio do projeto de da Lei Orçamentária Anual. Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas, conforme segue nos anexos das metas fiscais.

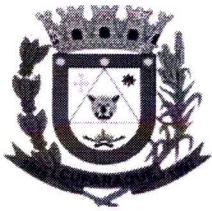
A análise do histórico da arrecadação municipal foi necessária avaliarmos com uma variável cautelosa e prudente para o orçamento que será encaminhado a esta Casa, ajustando assim, a possibilidade de arrecadação dentro das previsões.

Especialmente ao avaliarmos a arrecadação total das receitas correntes em relação a fixada em exercícios anteriores podemos afirmar que atingimos o percentual de atingido propiciado com a variável que provocou menor arrecadação foram os recursos de receita de capital, que são os convênios e programas firmados com o Governo Federal e Estadual não repassados ao município. Ainda, para conhecimento, no que diz respeito a receita de capital, são as provenientes das operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

O valor previsto para a Receita de Capital mantemos os processos em andamento da formalização de convênios para a realização de investimentos no Município, bem como a receita de alienação de bens.

É sabido pelos Senhores que existe uma dificuldade real de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios. Somos refém as políticas públicas do Governo Estadual e Federal, especialmente nosso Estado está passando por uma série de dificuldades que acarreta diretamente em nós, de igual modo o Governo Federal que se encontra estático diante as reformas que estão sendo discutidas no congresso.

Mesmo com essas dificuldades o resultado do período 2022 a 2024 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras. Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Algumas medidas pretendidas para o próximo exercício poderão proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em estudo e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização da Legislação Tributária Municipal.
- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;

Além dos fatos narrados, importante informar que tomamos como data base a arrecadação de exercícios anteriores, e no primeiro trimestre do exercício atual.

Ratifico que é importante destacar que diante dessa crise de saúde que estamos passando, fruto do vírus COVID 19, esse cenário pode ser alterado, portanto será reavaliado e se necessário ajustado na ocasião do envio do projeto de da Lei Orçamentária Anual. O cenário financeiro para o País não é das melhores projeções, portanto, prevalecendo essa expectativa de desvio, será reajustado no envio da Lei Orçamentária.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LRF (Art. 4º, § 3º LRF)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado, dispositivo esse previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

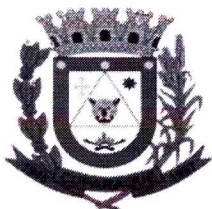
De igual modo os riscos relacionados às variações na receita, no contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Os riscos decorrentes dos passivos contingentes são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade.

Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica ocasionada em especial pela pandemia, promove uma redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial.

Ratifico que é importante destacar que diante dessa crise de saúde que estamos passando, fruto do vírus COVID 19, esse cenário pode ser alterado, portanto será reavaliado e se necessário ajustado na ocasião do envio do projeto de da Lei Orçamentária Anual.

O cenário financeiro para o País não é das melhores projeções, portanto, prevalecendo essa expectativa de desvio, será reajustado no envio da Lei Orçamentária. Os objetivos e metas para o exercício de 2022 buscam traduzir as aspirações de nossa gente, de nossa comunidade e dos seus variados segmentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – LDO 2022 OBJETIVOS E PRIORIDADES Lei complementar 101 de 04/05/2000

As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão consolidadas juntamente com a elaboração e envio do nosso Plano Plurianual de Investimento – PPA para o quadriênio 2022 a 2025 formalizando então o tripé do planejamento público que são as Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual de Investimento.

Os valores financeiros para cada ação programada da listagem analítica serão alocados na proposta orçamentária a ser encaminhada a esta Casa, juntamente com o Plano Plurianual de Investimento.

LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos para melhores condições de trabalho do Legislativo;
- Reforma do prédio da Câmara Municipal;
- Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

EXECUTIVO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

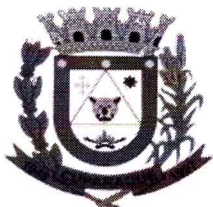
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Equipar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, visando a modernização dos serviços administrativos;
- Equipar os setores administrativos com equipamentos necessários para melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Promover a reciclagem e treinamento dos servidores para melhor atendimento ao público;
- Viabilizar o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança de tributos municipais;

SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- Reestruturar o serviço educacional da educação básica do município;
- Manter o serviço de fornecimento da merenda escolar;
- Reequipar o ensino municipal com aquisição de móveis, equipamentos e outros utensílios;
- Desenvolver em cooperação com o União/Estado a construção/reforma/ampliação de prédios escolares destinados ao ensino básico a fim de atender à demanda municipal;
- Ampliar e recuperar a frota de veículos do transporte da rede municipal de ensino;
- Viabilizar convênios para aquisição de veículos para o transporte escolar.

ASSISTÊNCIA A SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Garantir à assistência médica a toda população;
- Oferecer assistência médica de emergência e preventiva à população;
- Viabilizar convênios para construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde;
- Melhorar e ampliar a capacidade de atendimento ao público;
- Adquirir por meio de convênios ambulâncias equipadas para atendimento ao cidadão;
- Manter as unidades básicas de saúde em bom estado para melhor atendimento à população;
- Viabilizar convênios com União/Estado para aquisição de equipamentos hospitalar;

SERVIÇO DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE

- Viabilizar recursos de convênios com órgãos de meio ambiente;
- Incentivar e apoiar os pequenos e meios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para a construção de reservatórios e de canais de irrigação visando aumentar a produtividade agrícola;
- Apoiar na coordenação e liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros para nossos agricultores;
- Manter os serviços de coleta de lixo;
- Viabilizar convênios para aquisição de máquinas e implementos que contribuam para o aumento da produção e produtividade agrícola.

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

- Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município. Com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art.227 da Constituição Federal.
- Reduzir a parcela da população municipal com carência de alimentação básica
- Atender aos idosos garantido-lhes a autonomia e a sua satisfação na sociedade, assegurando o fortalecimento dos vínculos famílias e comunitário;
- Assegurar condições dignas de vida as crianças de famílias carentes;
- Reequipar e modernizar os serviços administrativos do assistente social;
- Atender as pessoas portadoras de deficiência bem como seus familiares;
- Fortalecer os conselhos municipais fornecendo-lhes recursos humanos, físicos e materiais necessários para sua manutenção;
- Promover e prevenção e o combate do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, através da mobilização social e conscientização.

REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL

- Coordenar em conjunto com os concessionários projetos de ampliação da rede elétrica urbana e rural, visando o atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Implantação de plano municipal de desenvolvimento sustentável e incentivo de melhoria de infra estrutura possibilitando a instalação de indústrias e comércio local
- Viabilizar projetos de implantação de núcleo industrial buscando otimizar os investimentos de mão-de-obra;

TELEFONIA PÚBLICA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

- Coordenar em conjunto com companhia telefônica a ampliação de linhas telefônicas urbanas e implantação de telefonia rural, objetivando melhorar os meios de comunicação do Município e meio de acesso a internet.

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Implementar estudos para melhoramento dos serviços funerários, com a reestruturação e reformas dos cemitérios existentes, inclusive com construção de capelas para velórios.

OBRAS PÚBLICAS

- Elaboração de projetos para viabilizar convênios e programas para a realização de obras de interesse municipal objetivando a melhoria de vida dos nossos municípios.

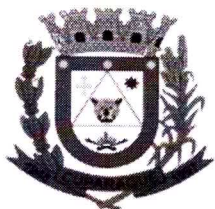
ESPORTE e LAZER

- Promover as atividades desportivas;
- Viabilizar projetos de construção reforma e ampliação de ginásio e centros esportivos;
- Viabilizar projetos de construção de áreas recreativos na sede e distritos em locais estratégicos beneficiando todas as faixas etárias da população;
- Viabilizar junto as demais secretarias mecanismos para realização de atividades esportiva para toda faixa etária do nosso município.

SERVIÇO CULTURAL

- Manter calendário turístico no sentido de oferecer à população eventos comemorativos.
- Preservar o patrimônio público tombado;
- Viabilizar projetos culturais estimulando o povo a participação.

Na ocasião de elaboração da LOA e do PPA, essas diretrizes poderão sofrer pequenas variações de contexto de nomenclaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

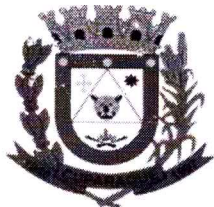
ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, promulgo a LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021, proveniente de PROJETO DE LEI Nº 005/2021, deliberado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Cuparaque, na data de 17 DE JUNHO DE 2021. Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda sociedade local a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 18 de junho de 2021



ROGÉRIO VICENTE MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, fundamentado no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 1º das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, que foi publicada no quadro de avisos próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE – MG, em sua sede administrativa localizada na Av. Moacir Albuquerque, nº 477, Centro – Cuparaque-MG, a LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 18 DE JUNHO DE 2021, permanecendo pelo prazo de 15 dias, consoante cópia anexa.

Certifico, por ser a expressão da verdade, e assino a presente, sob fé do meu cargo.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 18 de junho de 2021.

KÁSSIA SILVEIRA PEREIRA MARQUES
Secretária de Administração e Planejamento

REVISÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022

ANEXOS



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentários
Exercício de 2022

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2021: 3.6000 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2020: 7.478.134.948,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2020: 7.478.134.948,00

Percentual do PIB previsto para os próximos **2022** 3.0000 % **2023** 3.0000 % **2024** 3.0000 %

Valor do PIB previsto para os próximos **2022** 8.780.557.561,00 **2023** 9.446.592.841,00 **2024** 10.139.128.386,00

Fonte das informações do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Fatores de Cálculo

Descriçã INSTITUTO BRASILEIRO DE

Sigla: IBGE

Índices Oficiais **2019** 4.3100 % **2020** 4.5200 %

Previsão para: **2021** 4.5000 % **2022** 4.5000 % **2023** 4.5000 % **2024** 4.5000 %

Fonte das informações do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:

2022 7.5000 %

2023 7.5000 %

2024 7.5000 %

Índice de Deflação:

2019 1.0376 %

2020 1.0360 %

2021 1.0000 %

2022 1.0450 %

2023 1.0450 %

2024 1.0450 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	26.891.795,89	26.237.666,82	31.076.831,58	33.407.594,58
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.173.838,55	1.037.259,95	1.356.516,99	1.458.256,03
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	949.292,06	795.872,62	1.097.025,45	1.179.302,28
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	162.219,74	49.769,98	187.465,10	201.525,02
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	162.219,74	49.769,98	187.465,10	201.525,02
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	112.213,32	-3.986,92	129.676,44	139.402,20
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	112.213,32	-3.986,92	129.676,44	139.402,20
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	50.006,42	53.756,90	57.788,66	62.122,82
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	50.006,42	53.756,90	57.788,66	62.122,82
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	787.072,32	746.102,64	909.560,35	977.777,26
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	463.790,19	398.574,38	535.967,48	576.164,98
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	255.791,74	274.976,05	295.599,27	317.769,17
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	220.300,00	236.822,45	254.584,13	273.677,93
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	5.008,54	5.384,15	5.787,96	6.222,01
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	30.483,20	32.769,45	35.227,18	37.869,23
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	207.998,45	123.598,33	240.368,21	258.395,81
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	207.998,45	123.598,33	240.368,21	258.395,81
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	323.282,13	347.528,26	373.592,87	401.612,28
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	323.282,13	347.528,26	373.592,87	401.612,28
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	222.882,13	239.598,25	257.568,13	276.885,73



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	100.400,00	107.930,01	116.024,74	124.726,55
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	173.500,94	186.513,41	200.501,97	215.539,89
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	43.000,00	46.225,00	49.691,92	53.418,88
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	40.000,00	43.000,00	46.225,00	49.691,92
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	40.000,00	43.000,00	46.225,00	49.691,92
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	40.000,00	43.000,00	46.225,00	49.691,92
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	70.500,94	75.788,41	81.472,49	87.583,13
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	70.500,94	75.788,41	81.472,49	87.583,13
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	70.500,94	75.788,41	81.472,49	87.583,13
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	70.000,00	75.250,00	80.893,73	86.960,81
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	166,98	179,47	192,92	207,44
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	166,98	179,47	192,92	207,44
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	166,98	179,47	192,92	207,44
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	60.000,00	64.500,00	69.337,56	74.537,88
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	60.000,00	64.500,00	69.337,56	74.537,88
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	60.000,00	64.500,00	69.337,56	74.537,88
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	60.000,00	64.500,00	69.337,56	74.537,88



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	51.045,55	54.873,92	58.989,57	63.413,86
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	51.045,55	54.873,92	58.989,57	63.413,86
1.1.3.8.01.0.0	Contrib. Melhoria Exp.R. Água P.E.Sanit.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.01.1.0	Contrib. Melhoria Exp.R. Água P.E.Sanit.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.01.1.1	Contrib. M. Exp.R. Água P.E.Sanit.Princ.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.04.0.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	42.045,55	45.198,92	48.588,81	52.232,98
1.1.3.8.04.1.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	42.045,55	45.198,92	48.588,81	52.232,98
1.1.3.8.04.1.1	Contrib. Melhoria Pav. e Obras C. Princ.	42.045,55	45.198,92	48.588,81	52.232,98
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contrib. de Melhoria - Princ.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	440.000,00	449.000,00	508.475,02	546.610,67
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	440.000,00	449.000,00	508.475,02	546.610,67
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	440.000,00	449.000,00	508.475,02	546.610,67
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	440.000,00	449.000,00	508.475,02	546.610,67
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	243.800,00	77.084,55	281.741,40	302.871,99
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Mul. Jur.	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	162.800,00	76.009,55	188.135,74	202.245,95
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	162.800,00	76.009,55	188.135,74	202.245,95
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	162.800,00	76.009,55	188.135,74	202.245,95
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	162.800,00	76.009,55	188.135,74	202.245,95
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	80.000,00	0,00	92.450,02	99.383,75
1.3.6.0.01.0.0	Cessão Direito Oper. Pagamentos	80.000,00	0,00	92.450,02	99.383,75
1.3.6.0.01.1.0	Cessão Direito Oper. Pagamentos	80.000,00	0,00	92.450,02	99.383,75
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização d	80.000,00	0,00	92.450,02	99.383,75
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	24.946.157,34	24.645.503,17	28.828.403,00	30.990.533,49
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	18.311.584,44	17.513.337,28	21.161.324,61	22.748.424,18
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	18.311.584,44	17.513.337,28	21.161.324,61	22.748.424,18
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	13.082.000,00	11.891.533,96	15.117.886,20	16.251.727,81



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	12.000.000,00	10.728.383,94	13.867.500,00	14.907.562,56
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	12.000.000,00	10.728.383,94	13.867.500,00	14.907.562,56
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	572.000,00	614.900,01	661.017,46	710.593,79
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	572.000,00	614.900,01	661.017,46	710.593,79
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	508.000,00	546.100,00	587.057,45	631.086,77
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	508.000,00	546.100,00	587.057,45	631.086,77
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	153.000,00	164.475,00	176.810,64	190.071,48
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	3.000,00	3.225,00	3.466,92	3.726,96
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	150.000,00	161.250,00	173.343,72	186.344,52
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	150.000,00	161.250,00	173.343,72	186.344,52
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	3.068.000,00	3.298.100,02	3.545.457,36	3.811.366,70
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	2.670.000,00	2.870.250,00	3.085.518,72	3.316.932,60
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	2.670.000,00	2.870.250,00	3.085.518,72	3.316.932,60
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	45.000,00	48.375,00	52.003,08	55.903,32
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	45.000,00	48.375,00	52.003,08	55.903,32
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	100.000,00	107.500,00	115.562,45	124.229,69
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	100.000,00	107.500,00	115.562,45	124.229,69
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	20.000,00	21.500,01	23.112,46	24.845,87
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	20.000,00	21.500,01	23.112,46	24.845,87
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	183.000,00	196.725,00	211.479,36	227.340,36
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	183.000,00	196.725,00	211.479,36	227.340,36
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	243.000,00	261.225,01	280.816,93	301.878,26
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	10.000,00	10.750,00	11.556,28	12.423,04
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	10.000,00	10.750,00	11.556,28	12.423,04
1.7.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	150.000,00	161.250,00	173.343,72	186.344,52
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	150.000,00	161.250,00	173.343,72	186.344,52
1.7.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86
1.7.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	15.000,00	16.125,00	17.334,36	18.634,44
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	15.000,00	16.125,00	17.334,36	18.634,44
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	12.000,00	12.900,00	13.867,56	14.907,60
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	12.000,00	12.900,00	13.867,56	14.907,60
1.7.1.8.04.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sus	6.000,00	6.450,00	6.933,72	7.453,80
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	6.000,00	6.450,00	6.933,72	7.453,80
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	540.000,00	580.500,02	624.037,50	670.840,40



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	233.000,00	250.475,01	269.260,66	289.455,23
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	233.000,00	250.475,01	269.260,66	289.455,23
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.000,00	4.300,00	4.622,45	4.969,13
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	4.000,00	4.300,00	4.622,45	4.969,13
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	65.000,00	69.875,01	75.115,66	80.749,31
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	65.000,00	69.875,01	75.115,66	80.749,31
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	100.000,00	107.500,00	115.562,45	124.229,69
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	100.000,00	107.500,00	115.562,45	124.229,69
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	138.000,00	148.350,00	159.476,28	171.437,04
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	138.000,00	148.350,00	159.476,28	171.437,04
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.584,44	13.528,25	14.542,86	15.633,55
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.584,44	13.528,25	14.542,86	15.633,55
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	12.584,44	13.528,25	14.542,86	15.633,55
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	10.000,00	10.750,02	11.556,20	12.422,86
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ - SUS	5.000,00	5.375,01	5.778,10	6.211,43
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	5.000,00	5.375,01	5.778,10	6.211,43
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	5.000,00	5.375,01	5.778,10	6.211,43
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	5.000,00	5.375,01	5.778,10	6.211,43
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	603.000,00	648.225,00	696.841,92	749.105,04
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	603.000,00	648.225,00	696.841,92	749.105,04



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	603.000,00	648.225,00	696.841,92	749.105,04
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	600.000,00	645.000,00	693.375,00	745.378,08
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	600.000,00	645.000,00	693.375,00	745.378,08
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	600.000,00	645.000,00	693.375,00	745.378,08
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	3.835.072,90	4.122.703,44	4.431.906,25	4.764.299,21
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	3.835.072,90	4.122.703,44	4.431.906,25	4.764.299,21
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	3.135.000,00	3.370.125,00	3.622.884,36	3.894.600,73
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.881.000,00	3.097.075,00	3.329.355,64
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.680.000,00	2.881.000,00	3.097.075,00	3.329.355,64
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	400.000,00	430.000,00	462.250,00	496.918,73
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	430.000,00	462.250,00	496.918,73
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	32.250,00	34.668,72	37.268,88
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	30.000,00	32.250,00	34.668,72	37.268,88
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	25.000,00	26.875,00	28.890,64	31.057,48
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	25.000,00	26.875,00	28.890,64	31.057,48
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	400.000,00	430.000,00	462.250,00	496.918,73
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	400.000,00	430.000,00	462.250,00	496.918,73
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	400.000,00	430.000,00	462.250,00	496.918,73
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	62.072,90	66.728,42	71.733,02	77.112,98
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	62.072,90	66.728,42	71.733,02	77.112,98



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	62.072,90	66.728,42	71.733,02	77.112,98
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	91.000,00	97.825,02	105.161,95	113.049,09
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	50.000,00	53.750,01	57.781,29	62.114,86
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	41.000,00	44.075,01	47.380,66	50.934,23
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	41.000,00	44.075,01	47.380,66	50.934,23
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	147.000,00	158.025,00	169.876,92	182.617,68
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	147.000,00	158.025,00	169.876,92	182.617,68
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	147.000,00	158.025,00	169.876,92	182.617,68
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	2.799.500,00	3.009.462,45	3.235.172,14	3.477.810,10
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	2.799.500,00	3.009.462,45	3.235.172,14	3.477.810,10
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.799.500,00	3.009.462,45	3.235.172,14	3.477.810,10
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.799.500,00	3.009.462,45	3.235.172,14	3.477.810,10
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.799.500,00	3.009.462,45	3.235.172,14	3.477.810,10
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	86.000,00	26.669,14	99.383,88	106.837,71
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	84.000,00	24.519,13	97.072,59	104.353,02



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	4.000,00	4.300,01	4.622,57	4.969,27
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.2.1.03.1.0	Indenização por Sinistro	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	2.000,00	2.150,01	2.311,29	2.484,69
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	80.000,00	20.219,12	92.450,02	99.383,75
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	80.000,00	20.219,12	92.450,02	99.383,75
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	80.000,00	20.219,12	92.450,02	99.383,75
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	80.000,00	20.219,12	92.450,02	99.383,75
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.633.121,00	4.886.333,18	4.198.525,36	4.513.414,67
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	99.100,00	999.500,00	114.522,41	123.111,54
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	99.100,00	999.500,00	114.522,41	123.111,54
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	99.100,00	999.500,00	114.522,41	123.111,54
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	99.100,00	999.500,00	114.522,41	123.111,54
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	99.100,00	999.500,00	114.522,41	123.111,54



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	74.000,00	75.800,00	85.516,18	91.929,83
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.299,99	62.403,72	67.083,96
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	54.299,99	62.403,72	67.083,96
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	54.299,99	62.403,72	67.083,96
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	54.000,00	54.299,99	62.403,72	67.083,96
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	21.500,01	23.112,46	24.845,87
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	21.500,01	23.112,46	24.845,87
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	21.500,01	23.112,46	24.845,87
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.460.021,00	3.811.033,18	3.998.486,77	4.298.373,30
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	2.195.000,00	2.451.135,61	2.536.596,87	2.726.841,66
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	2.195.000,00	2.451.135,61	2.536.596,87	2.726.841,66
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.995.000,00	2.236.135,60	2.305.471,85	2.478.382,27
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	500.000,00	629.010,59	577.812,46	621.148,42
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	500.000,00	629.010,59	577.812,46	621.148,42
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	295.000,00	317.125,00	340.909,36	366.477,53
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	295.000,00	317.125,00	340.909,36	366.477,53
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	90.000,00	96.750,00	104.006,28	111.806,76
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	90.000,00	96.750,00	104.006,28	111.806,76
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	910.000,00	978.250,00	1.051.618,73	1.130.490,17
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	910.000,00	978.250,00	1.051.618,73	1.130.490,17



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 12

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.265.021,00	1.359.897,57	1.461.889,90	1.571.531,64
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.265.021,00	1.359.897,57	1.461.889,90	1.571.531,64
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.065.021,00	1.144.897,56	1.230.764,88	1.323.072,25
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	120.000,00	129.000,00	138.675,00	149.075,64
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	120.000,00	129.000,00	138.675,00	149.075,64
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	79.000,00	84.925,00	91.294,36	98.141,44
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	79.000,00	84.925,00	91.294,36	98.141,44
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	616.021,00	662.222,56	711.889,24	765.280,96
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	616.021,00	662.222,56	711.889,24	765.280,96
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	250.000,00	268.750,00	288.906,28	310.574,21
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	250.000,00	268.750,00	288.906,28	310.574,21
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	200.000,00	215.000,01	231.125,02	248.459,39
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.024.916,89	-3.324.000,00	-3.495.669,61	-3.757.844,91



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 13

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.024.916,89	-3.324.000,00	-3.495.669,61	-3.757.844,91
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.024.916,89	-3.324.000,00	-3.495.669,61	-3.757.844,91
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.024.916,89	-3.324.000,00	-3.495.669,61	-3.757.844,91
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.402.916,89	-2.655.349,98	-2.776.870,85	-2.985.136,25
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.402.916,89	-2.655.349,98	-2.776.870,85	-2.985.136,25
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.400.400,00	-2.652.644,33	-2.773.962,28	-2.982.009,52
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.400.000,00	-2.652.214,33	-2.773.500,00	-2.981.512,56
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.400.000,00	-2.652.214,33	-2.773.500,00	-2.981.512,56
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-400,00	-430,00	-462,28	-496,96
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-400,00	-430,00	-462,28	-496,96
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.516,89	-2.705,65	-2.908,57	-3.126,73
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.516,89	-2.705,65	-2.908,57	-3.126,73
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-2.516,89	-2.705,65	-2.908,57	-3.126,73
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-622.000,00	-668.650,02	-718.798,76	-772.708,66
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-622.000,00	-668.650,02	-718.798,76	-772.708,66
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-622.000,00	-668.650,02	-718.798,76	-772.708,66
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-536.000,00	-576.200,01	-619.415,02	-665.871,11
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-536.000,00	-576.200,01	-619.415,02	-665.871,11
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-80.000,00	-86.000,01	-92.450,02	-99.383,75
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.000,00	-86.000,01	-92.450,02	-99.383,75



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 14

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.000,00	-6.450,00	-6.933,72	-7.453,80
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-6.000,00	-6.450,00	-6.933,72	-7.453,80
	Totais:	27.500.000,00	27.800.000,00	31.779.687,33	34.163.164,34



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 1

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.401.892,75	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	2.401.889,79	-2.585.013,62	26.237.666,82
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	105.157,07	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	105.156,28	-224.616,20	1.037.259,95
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	85.041,12	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	85.040,70	-224.616,20	795.872,62
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	14.532,20	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	-124.616,20	49.769,98
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.532,20	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	14.532,18	-124.616,20	49.769,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	-124.616,20	-3.986,92
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	10.052,44	-124.616,20	-3.986,92
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	4.479,76	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	0,00	53.756,90
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	4.479,76	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	4.479,74	0,00	53.756,90
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	70.508,92	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	70.508,52	-100.000,00	746.102,64
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	41.548,14	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	41.547,84	-100.000,00	398.574,38
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	22.914,90	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	22.914,65	0,00	274.976,05
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	19.735,25	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	19.735,20	0,00	236.822,45
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	448,78	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	448,67	0,00	5.384,15
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	2.730,87	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	2.730,78	0,00	32.769,45
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	18.633,24	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	-100.000,00	123.598,33
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	18.633,24	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	18.633,19	-100.000,00	123.598,33
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	28.960,78	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	0,00	347.528,26
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	28.960,78	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	28.960,68	0,00	347.528,26
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	19.966,53	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	19.966,52	0,00	239.598,25
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	8.994,25	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	8.994,16	0,00	107.930,01
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	15.543,05	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	15.542,76	0,00	186.513,41
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	3.852,12	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	3.852,08	0,00	46.225,00
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	3.583,37	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	0,00	43.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 2

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	3.583,37	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	0,00	43.000,00
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	3.583,37	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	0,00	43.000,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6.315,93	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	0,00	75.788,41
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6.315,93	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	0,00	75.788,41
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6.315,93	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	6.315,68	0,00	75.788,41
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	6.270,87	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	0,00	75.250,00
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	15,02	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	0,00	179,47
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	15,02	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	0,00	179,47
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	15,02	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95	0,00	179,47
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	0,00	64.500,00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	0,00	64.500,00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	0,00	64.500,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	0,00	64.500,00
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	4.572,90	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	0,00	54.873,92
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	4.572,90	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	4.572,82	0,00	54.873,92
1.1.3.8.01.0.0	Contrib. Melhoria Exp.R. Água P.E.Sanit.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.01.1.0	Contrib. Melhoria Exp.R. Água P.E.Sanit.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.01.1.1	Contrib. M. Exp.R. Água P.E.Sanit.Princ.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 3

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.1.3.8.04.0.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.766,65	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	0,00	45.198,92
1.1.3.8.04.1.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.766,65	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	0,00	45.198,92
1.1.3.8.04.1.1	Contrib. Melhoria Pav. e Obras C. Princ.	3.766,65	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	3.766,57	0,00	45.198,92
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contrib. de Melhoria - Princ.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	39.416,75	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	-24.000,01	449.000,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	39.416,75	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	-24.000,01	449.000,00
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	39.416,75	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	-24.000,01	449.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	39.416,75	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	39.416,66	-24.000,01	449.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	14.673,87	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	14.673,74	-99.000,46	77.084,55
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Mul. Jur.	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	14.584,25	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	-99.000,46	76.009,55
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	14.584,25	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	-99.000,46	76.009,55
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	14.584,25	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	-99.000,46	76.009,55
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	14.584,25	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	14.584,16	-99.000,46	76.009,55
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 4

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.234.761,32	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	2.234.759,81	-2.171.616,06	24.645.503,17
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.640.413,75	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	-2.171.616,06	17.513.337,28
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	1.640.413,75	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	1.640.412,69	-2.171.616,06	17.513.337,28
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	1.171.929,37	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	1.171.929,15	-2.171.616,06	11.891.533,96
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	-2.171.616,06	10.728.383,94
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	-2.171.616,06	10.728.383,94
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	51.241,75	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	0,00	614.900,01
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	51.241,75	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	51.241,66	0,00	614.900,01
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	45.508,37	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	0,00	546.100,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	45.508,37	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	45.508,33	0,00	546.100,00
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	13.706,25	0,00	164.475,00
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	0,00	3.225,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	0,00	161.250,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	0,00	161.250,00
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	274.841,87	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	274.841,65	0,00	3.298.100,02
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	0,00	2.870.250,00
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	239.187,50	0,00	2.870.250,00
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	0,00	48.375,00
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	4.031,25	0,00	48.375,00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 5

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	0,00	107.500,00
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	0,00	107.500,00
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	1.791,75	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	0,00	21.500,01
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	1.791,75	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	0,00	21.500,01
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	0,00	196.725,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	16.393,75	0,00	196.725,00
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	21.768,87	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	21.768,74	0,00	261.225,01
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	895,87	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	0,00	10.750,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	895,87	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	895,83	0,00	10.750,00
1.7.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	0,00	161.250,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	0,00	161.250,00
1.7.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01
1.7.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	0,00	16.125,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	1.343,75	0,00	16.125,00
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	0,00	12.900,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	0,00	12.900,00
1.7.1.8.04.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sus	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	0,00	6.450,00
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	0,00	6.450,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	48.375,24	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	48.374,98	0,00	580.500,02
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	20.873,00	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	0,00	250.475,01
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	20.873,00	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	20.872,91	0,00	250.475,01
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	358,37	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	358,37	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	0,00	4.300,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 6

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	5.823,00	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	0,00	69.875,01
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	5.823,00	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	5.822,91	0,00	69.875,01
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	0,00	107.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	0,00	107.500,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	0,00	148.350,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	12.362,50	0,00	148.350,00
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.127,40	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	0,00	13.528,25
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.127,40	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	0,00	13.528,25
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	1.127,40	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	1.127,35	0,00	13.528,25
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	896,00	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	895,82	0,00	10.750,02
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ - SUS	448,00	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	0,00	5.375,01
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	448,00	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	0,00	5.375,01
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	448,00	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	0,00	5.375,01
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	448,00	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	447,91	0,00	5.375,01
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	0,00	648.225,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	0,00	648.225,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	54.018,75	0,00	648.225,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	0,00	645.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	343.558,95	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	0,00	4.122.703,44
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	343.558,95	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	343.558,59	0,00	4.122.703,44
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	280.843,86	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	280.843,74	0,00	3.370.125,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	240.083,37	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	0,00	2.881.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 7

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	240.083,37	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	240.083,33	0,00	2.881.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	0,00	430.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	0,00	430.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	0,00	32.250,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	0,00	32.250,00
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	2.239,62	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	0,00	26.875,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	2.239,62	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	2.239,58	0,00	26.875,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	0,00	430.000,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	0,00	430.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	0,00	430.000,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	5.560,72	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	0,00	66.728,42
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	5.560,72	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	0,00	66.728,42
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	5.560,72	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	5.560,70	0,00	66.728,42
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	8.152,25	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	8.152,07	0,00	97.825,02
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	4.479,25	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	0,00	53.750,01
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	3.673,00	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	0,00	44.075,01
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	3.673,00	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	3.672,91	0,00	44.075,01
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	0,00	158.025,00
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	0,00	158.025,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	13.168,75	0,00	158.025,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	250.788,62	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	0,00	3.009.462,45
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	250.788,62	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	0,00	3.009.462,45
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	250.788,62	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	0,00	3.009.462,45



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 8

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	250.788,62	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	0,00	3.009.462,45
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	250.788,62	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	250.788,53	0,00	3.009.462,45
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	7.704,49	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	7.704,14	-65.780,89	26.669,14
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	7.525,24	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	7.524,98	-65.780,89	24.519,13
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	358,49	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	358,32	0,00	4.300,01
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.2.1.03.1.0	Indenização por Sinistro	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	179,25	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	179,16	0,00	2.150,01
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	7.166,75	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	-65.780,89	20.219,12
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	7.166,75	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	-65.780,89	20.219,12
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	7.166,75	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	-65.780,89	20.219,12
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	7.166,75	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	-65.780,89	20.219,12
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	325.467,73	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	325.467,03	980.728,12	4.886.333,18
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	8.877,75	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	892.967,55	999.500,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 9

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.877,75	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	892.967,55	999.500,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	8.877,75	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	892.967,55	999.500,00
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	8.877,75	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	892.967,55	999.500,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	8.877,75	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	8.877,70	892.967,55	999.500,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	6.629,25	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	6.629,16	-3.750,01	75.800,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	-3.750,01	54.299,99
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	-3.750,01	54.299,99
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	-3.750,01	54.299,99
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	4.837,50	-3.750,01	54.299,99
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	1.791,75	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	0,00	21.500,01
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	1.791,75	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	0,00	21.500,01
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.791,75	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	0,00	21.500,01
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	309.960,73	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	309.960,17	91.510,58	3.811.033,18
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	196.635,74	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	91.510,58	2.451.135,61
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	196.635,74	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	196.635,39	91.510,58	2.451.135,61
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	178.718,99	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	178.718,73	91.510,58	2.236.135,60
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	44.791,75	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	91.510,58	629.010,59
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	44.791,75	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	44.791,66	91.510,58	629.010,59
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	26.427,12	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	0,00	317.125,00
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	26.427,12	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	26.427,08	0,00	317.125,00
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	0,00	96.750,00
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	8.062,50	0,00	96.750,00
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	81.520,87	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	0,00	978.250,00
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	81.520,87	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	81.520,83	0,00	978.250,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 10

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	113.324,99	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	0,00	1.359.897,57
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	113.324,99	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	113.324,78	0,00	1.359.897,57
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	95.408,24	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	95.408,12	0,00	1.144.897,56
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	0,00	129.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	0,00	129.000,00
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	7.077,12	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	0,00	84.925,00
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	7.077,12	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	7.077,08	0,00	84.925,00
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	55.185,25	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	0,00	662.222,56
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	55.185,25	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	55.185,21	0,00	662.222,56
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	22.395,87	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	0,00	268.750,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	22.395,87	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	0,00	268.750,00
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	17.916,75	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	0,00	215.000,01
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-270.982,35	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-72.214,33	-3.324.000,00
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-270.982,35	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-72.214,33	-3.324.000,00
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-270.982,35	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-72.214,33	-3.324.000,00
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-270.982,35	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-270.982,12	-72.214,33	-3.324.000,00
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-215.261,35	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-72.214,33	-2.655.349,98



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 11

Projeção da Receita de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica E/M	-215.261,35	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-215.261,30	-72.214,33	-2.655.349,98
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-215.035,87	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-215.035,83	-72.214,33	-2.652.644,33
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-72.214,33	-2.652.214,33
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-215.000,00	-72.214,33	-2.652.214,33
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-35,87	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	0,00	-430,00
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-35,87	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	-35,83	0,00	-430,00
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-225,48	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	0,00	-2.705,65
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-225,48	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	0,00	-2.705,65
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-225,48	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	-225,47	0,00	-2.705,65
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-55.721,00	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	0,00	-668.650,02
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-55.721,00	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	0,00	-668.650,02
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-55.721,00	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	-55.720,82	0,00	-668.650,02
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-48.016,75	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	0,00	-576.200,01
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-48.016,75	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	-48.016,66	0,00	-576.200,01
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-7.166,75	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	0,00	-86.000,01
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.166,75	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	-7.166,66	0,00	-86.000,01
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	0,00	-6.450,00
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	-537,50	0,00	-6.450,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 12

Projeção da Receita de 2022

Totalizações Mensais 2.456.378,13 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 2.456.374,70 27.800.000,00

Relação das Receitas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	LOA 2022
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	Ajuste.
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	LOA 2022
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	LOA 2022
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	LOA 2022
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	LOA 2022
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	LOA 2022
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	LOA 2022
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	LOA 2022
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	LOA 2022
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	LOA 2022



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA 13

Projeção da Receita de 2022

Código

Descrição

Metodologia e Premissas



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.795.641,41	21.616.169,23	25.187.588,16	27.076.657,13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.231.563,47	11.778.770,08	12.979.475,43	13.952.936,08
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	22.000,00	23.650,00	25.423,73	27.330,53
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.000,00	23.650,00	25.423,73	27.330,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.209.563,47	11.755.120,08	12.954.051,70	13.925.605,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.689.072,90	5.040.753,41	5.418.809,92	5.825.220,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.367.500,00	4.399.901,82	5.047.192,13	5.425.731,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.977.990,57	2.126.339,85	2.285.815,29	2.457.251,48
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	6.450,00	6.933,72	7.453,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	167.000,00	179.525,00	192.989,36	207.463,52
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	250.000,00	90.000,00	288.906,28	310.574,21
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	90.000,00	288.906,28	310.574,21
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	250.000,00	90.000,00	288.906,28	310.574,21
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.314.077,94	9.747.399,15	11.919.206,45	12.813.146,84
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	107.000,00	115.025,00	123.651,92	132.925,77
3.3.50.41.00	Contribuições	106.000,00	113.950,00	122.496,28	131.683,48
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	5.000,00	5.375,00	5.778,08	6.211,40



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.70.41.00	Contribuições	5.000,00	5.375,00	5.778,08	6.211,40
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	22.000,00	23.650,00	25.423,73	27.330,53
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.000,00	23.650,00	25.423,73	27.330,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.980.077,94	9.388.349,15	11.533.227,72	12.398.219,78
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	184.000,00	197.800,00	212.635,00	228.582,64
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	21.500,00	23.112,55	24.845,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.002.721,36	1.887.690,81	3.470.019,84	3.730.271,28
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	76.000,00	81.700,00	87.827,45	94.414,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	224.000,00	240.800,00	258.860,00	278.274,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.735.345,00	1.865.495,92	2.005.408,12	2.155.813,72
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.091.600,00	4.398.470,00	4.728.355,27	5.082.981,91
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	162.000,00	174.150,00	187.211,28	201.252,12
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	1.075,00	1.155,64	1.242,29
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	82.000,00	88.150,00	94.761,28	101.868,40
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	286.000,00	307.450,00	330.508,73	355.296,89
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	73.000,00	78.475,00	84.360,64	90.687,65
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	24.411,58	26.242,42	28.210,65	30.326,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00	11.825,00	12.711,91	13.665,31
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	6.450,00	6.933,72	7.453,80



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:48

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	200.000,00	215.000,00	231.125,00	248.459,36
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	215.000,00	231.125,00	248.459,36
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.604.358,59	6.083.830,77	6.476.536,94	6.962.277,24
4.4.00.00.00	Investimentos	4.804.358,59	5.583.830,77	5.552.036,94	5.968.439,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.804.358,59	5.583.830,77	5.552.036,94	5.968.439,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.626.421,00	4.317.547,86	4.190.782,80	4.505.091,48
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.147.937,59	1.234.032,91	1.326.585,42	1.426.079,33
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00	32.250,00	34.668,72	37.268,88
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	800.000,00	500.000,00	924.500,00	993.837,55
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	500.000,00	924.500,00	993.837,55
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00	500.000,00	924.500,00	993.837,55
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	115.562,45	124.229,69
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	115.562,45	124.229,69
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	115.562,45	124.229,69
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	115.562,45	124.229,69
Totais:		27.500.000,00	27.800.000,00	31.779.687,55	34.163.164,06



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:49

FOLHA: 0

Projeção da Despesa em 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.952.526,44	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	1.952.526,19	-1.814.145,30	21.616.169,23
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.006.160,92	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	1.006.160,89	-295.160,63	11.778.770,08
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.970,87	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	0,00	23.650,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.970,87	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	0,00	23.650,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.004.190,05	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	1.004.190,06	-295.160,63	11.755.120,08
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	420.062,72	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	420.062,79	0,00	5.040.753,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	391.255,25	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	391.255,20	-295.160,63	4.399.901,82
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	177.194,96	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	177.194,99	0,00	2.126.339,85
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	0,00	6.450,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.960,38	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	14.960,42	0,00	179.525,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	22.395,87	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	-178.750,00	90.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	22.395,87	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	-178.750,00	90.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	22.395,87	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	22.395,83	-178.750,00	90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	923.969,65	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	923.969,47	-1.340.234,67	9.747.399,15
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	9.585,49	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	9.585,41	0,00	115.025,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.495,87	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	9.495,83	0,00	113.950,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	447,88	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	0,00	5.375,00
3.3.70.41.00	Contribuições	447,88	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	447,92	0,00	5.375,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.970,87	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	0,00	23.650,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.970,87	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	1.970,83	0,00	23.650,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	894.048,78	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	894.048,64	-1.340.234,67	9.388.349,15



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:49

FOLHA: 24

Projeção da Despesa em 2022

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.483,37	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	16.483,33	0,00	197.800,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.791,63	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	0,00	21.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	268.993,79	-1.340.234,67	1.887.690,81
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.808,37	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	6.808,33	0,00	81.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.066,63	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	20.066,67	0,00	240.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	155.458,03	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	155.457,99	0,00	1.865.495,92
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	366.539,13	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	366.539,17	0,00	4.398.470,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	14.512,50	0,00	174.150,00
3.3.90.41.00	Contribuições	89,62	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	89,58	0,00	1.075,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	7.345,87	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	7.345,83	0,00	88.150,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.620,87	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	25.620,83	0,00	307.450,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	6.539,62	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	6.539,58	0,00	78.475,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.186,85	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	2.186,87	0,00	26.242,42
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	985,38	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	985,42	0,00	11.825,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	537,50	0,00	6.450,00
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	17.916,63	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	0,00	215.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.916,63	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	0,00	215.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	502.057,04	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	502.057,13	59.145,30	6.083.830,77
4.4.00.00.00	Investimentos	430.390,41	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	419.145,30	5.583.830,77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	430.390,41	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	430.390,46	419.145,30	5.583.830,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	324.866,88	419.145,30	4.317.547,86
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	102.836,03	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	102.836,08	0,00	1.234.032,91
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	2.687,50	0,00	32.250,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	71.666,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	-360.000,00	500.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	71.666,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	-360.000,00	500.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 out 2021 10:49

FOLHA: 50

Projeção da Despesa em 2022

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	71.666,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	-360.000,00	500.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	-7.500,00	100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	-7.500,00	100.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	-7.500,00	100.000,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	8.958,37	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	-7.500,00	100.000,00
Totalizações Mensais		2.463.541,85	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65	2.463.541,65		27.800.000,00

Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	LOA 2022
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	LOA 2022
3.3.90.30.00	Material de Consumo	LOA 2022
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	LOA 2022
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	LOA 2022
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	LOA 2022



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CUPARAQUE
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2022

29 out 2021 10:49

FOLHA: 1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2018 1.673.763,88

Exercícios

Especificação	2019 (b)	2020 (c)		2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	1.263.735,31	1.320.856,15	1.003.903,37	1.049.079,02	1.096.287,58	1.145.620,52	1.197.173,44
Deduções(II)	1.198.943,21	1.253.135,44	1.719.060,66	1.796.418,39	1.877.257,22	1.961.733,79	2.050.011,81
Ativo Disponível	1.999.545,75	2.089.925,22	1.725.852,67	1.803.516,04	1.884.674,26	1.969.484,60	2.058.111,41
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	800.602,54	836.789,77	6.792,01	7.097,65	7.417,04	7.750,81	8.099,60
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	64.792,10	67.720,70	-715.157,29	-747.339,37	-780.969,64	-816.113,27	-852.838,37
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	64.792,10	67.720,70	-715.157,29	-747.339,37	-780.969,64	-816.113,27	-852.838,37
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.700.882,32	16.410.562,20	18.719.151,17	19.561.512,97	20.441.781,06	21.361.661,20	22.322.935,96
Resultado Primário (IX)	826.382,20	863.734,68	327.224,63	341.949,74	357.337,48	373.417,66	390.221,46
Juros e Encargos Ativos (X)	144.506,92	151.038,63	81.495,30	85.162,59	88.994,90	92.999,68	97.184,66
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	970.889,12	1.014.773,31	408.719,93	427.112,33	446.332,38	466.417,34	487.406,12
Resultado Nominal - abaixo da linha	-1.608.971,78	2.928,60	-779.949,39	-815.060,07	-33.630,27	-35.143,63	-36.725,10
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	4,52	0,00	4,50	4,50	4,50	4,50



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CUPARAQUE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2022

29 out 2021 10:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	150.000,00	Redução de Despesas. Utilização da Reserva de Contingência.	150.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenhos. Redução de Despesas.	200.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Limitação de Emepnhos. Redução de Despesas.	100.000,00
SUB TOTAL	300.000,00	SUB TOTAL	300.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00